**Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial**

**Edital de Seleção Interna para Bolsa de Estágio de Doutorado no Exterior**

**(referente ao edital CAPES no 10/2022)**

Tendo em vista a publicação do edital CAPES 10/2022, referente à concessão de bolsa para estágio financiado de doutorado no exterior, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial da UFABC, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1o. Divulgar um edital de seleção interna para o referido edital CAPES e convocar publicamente todos os discentes aptos do programa para sua eventual inscrição.

Art. 2º Formar uma comissão de seleção interna de três docentes do programa que aplicará o edital.

Art. 3o. A comissão de seleção será formada imediatamente após as inscrições dos discentes eventualmente interessados e aptos à concorrência, devendo ser, preferencialmente, formada por docentes que não possuam vínculos com os candidatos.

Art. 4o. A Coordenação do PPG-EPM ficará responsável pela convocação da comissão interna de seleção de acordo com os critérios acima descritos.

Parágrafo único. Os discentes inscritos neste edital interno do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial deverão atender a todos os pré-requisitos demandados pelo edital da CAPES, particularmente no que se refere às exigências de níveis proficiência.

Art.5º - Os requisitos mínimos para pleitear a bolsa de estágio de doutorado no exterior são:

I. Estar regularmente matriculado(a) no Programa;

II. Estar frequentando regularmente as atividades do Programa e estar em dia com suas obrigações regulamentares;

III. Não haver sido reprovado(a) em nenhuma das disciplinas cursadas;

IV. Haver realizado o exame de qualificação ou haver cursado pelo menos um ano do doutorado até 31 de março de 2022.

Art. 6° - A Coordenação convocará por mensagem eletrônica por meio de seu email oficial (ppg.epm@ufabc.edu.br) todos(as) discentes aptos à inscrição no edital. Os/as discentes que desejem pleitear a bolsa devem confirmar interesse mediante resposta por via eletrônica ao mesmo endereço (ppg.epm@ufabc.edu.br) no prazo determinado pela Coordenação de 4 de Março de 2022.

Art. 7° - A concorrência para o referido edital terá por base os critérios abaixo relacionados, referentes ao desenvolvimento das atividades acadêmicas de cada discente apurados ao final do quadrimestre suplementar de 2020, seguindo os critérios em ordem decrescente de:

1. Maior número de créditos cursados;
2. Conceitos obtidos nas disciplinas;
3. Frequência nas atividades promovidas pelo Programa;
4. Classificação no processo seletivo.

 §1° Além da pontuação prevista no parágrafo anterior, o discente também terá consideradas, em caso de empate nos itens anteriores, a soma dos pontos referentes às atividades como publicações ou participação em seminários ou eventos científicos, apresentando-se em ordem decrescente de grandeza:

1. Artigo em periódico A1;
2. Artigo em periódico A2;
3. Artigo em periódico B1;
4. Livro integral;
5. Organização de livro;
6. Artigo em periódico B2 ou B3;
7. Capítulo de livro;
8. Anais de congresso.

 §2° Para congresso e publicações em periódicos, a classificação acompanhará o Qualis CAPES;

 §3° Serão consideradas tanto as publicações realizadas como as aceitas para publicação, desde que devidamente comprovadas.

 §4° Para a alocação de bolsas entre os discentes ingressantes será adotado o critério de classificação baseado no processo seletivo. Para efeitos desta portaria, discentes ingressantes são os discentes integrantes da turma de ingresso mais recente do programa.

Art. 8° - Art. 8° - São deveres do(a) aluno(a) selecionado:

I. Cumprir suas obrigações regulamentares, incluindo a observância dos prazos para a integralização de créditos em disciplinas;

II. Apresentar um relatório de atividades de estágio no exterior após retorno ao Brasil, contendo comprovantes e descrição detalhada de disciplinas cursadas, eventos dos quais participou e outras atividades relevantes para o desenvolvimento de sua pesquisa.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação

em Economia Política Mundial

**ANEXO I**

**PONTUAÇÃO PARA CRITÉRIO DE DESEMPATE NA ORDENAÇÃO DAS BOLSAS (ART. 6°)**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA POLÍTICA MUNDIAL**

Artigo em periódico A1 ou A2: 10 pontos

Artigo em periódico B1: 8 pontos

Livro integral: 8 pontos

Organização de livro: 6 pontos

Artigo em periódico B2 ou B3: 4 pontos

Capítulo de livro: 4 pontos

Artigo publicado em anais de congresso: 2 pontos

Participação em congressos: 1 ponto